



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o número de vagas a que se refere o art. 6º, II,  
da Lei Complementar nº 34/2013.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II - Agentes de Serviços Educacionais – que consta do art. 6º da Lei Complementar nº 34/2013 passa a vigorar com 8 (oito) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de fevereiro de 2019.



**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO